



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

## LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

**Lei Ordinária nº 9929, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

**DOM nº 14.782, 2º caderno de 25/08/2023.**

**Institui, no Município de Belém, o Dia Municipal da Doação de Alimentos e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Belém, o Dia Municipal da Doação de Alimentos, a ser comemorado anualmente no dia 17 de dezembro.

Parágrafo único. A data instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 2º O Dia Municipal da Doação de Alimentos tem o objetivo de sensibilizar e conscientizar a sociedade em geral da importância da doação de produtos de gêneros alimentícios às diversas instituições e organizações não governamentais legalmente constituídas, que trabalham sem fins lucrativos e realizam diversos tipos de ações solidárias para públicos específicos em nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

**Atenção:** Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2021 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.